

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014 – PRPG/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas no Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE), modalidade a distância, para início no primeiro semestre letivo regular de 2014 da Universidade Federal de Lavras.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 6.755, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, páginas 1 e 2, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o presente Edital, referente ao ingresso ao Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE), modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, com validade para o primeiro semestre letivo regular de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A UFLA oferecerá 250 (duzentas e cinquenta vagas), sendo 50% dessas vagas destinadas aos/às docentes em exercício na rede pública de educação básica de Minas Gerais, que sejam graduados/as em qualquer área do conhecimento, de acordo com o Inciso III do Artigo 11 do Decreto nº 6.755. As demais vagas serão destinadas à DEMANDA SOCIAL, ou seja, candidato que seja graduado em qualquer área do conhecimento ou que esteja regularmente matriculado em um curso de graduação (neste caso, o cursista receberá certificado de extensão).

1.2. A modalidade do curso é de educação a distância, com duração de cinco meses, e atividades obrigatórias em seis encontros presenciais previamente agendados, nos fins de semana, a serem desenvolvidas na cidade de Lavras (MG).

1.3. Para a realização do curso, o/a ingressante deverá ter acesso adequado à Internet e conhecimento básico de informática que o/a capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica e interagir, pela Internet, com professores/as do curso.

1.4. Será exigido o mínimo de 75% de frequência nos encontros presenciais e também no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.5 Será exigido o mínimo de 60% de aproveitamento em cada uma das disciplinas do curso .

1.6 Não será permitido o trancamento de matrícula, uma vez que não há previsão de nova oferta.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

A UFLA oferecerá um total de 250 vagas para o 1º semestre letivo de 2014 , seguindo a distribuição apresentada na Tabela 1.

TABELA 1

Cidade – polo	Vagas/Publico-alvo	Fundamento
Lavras	125 vagas destinadas a docentes da educação básica pública em exercício	RESOLUÇÃO CUNI 016 de 14 de Abril de 2010
Lavras	125 vagas para a demanda social	RESOLUÇÃO CUNI 016 de 14 de Abril de 2010

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. As **inscrições** deverão ser efetuadas no endereço www.cead.ufla.br, no período de **10/02 a 03/03/2014** As informações prestadas no requerimento de inscrição são de

inteira responsabilidade do/a candidato/a. Informações sobre o processo de inscrição e seletivo poderão ser obtidas no telefone (35) 3829-1820 ou no e-mail: sec.gde@ead.ufla.br.

3.2. A UFLA divulgará a **lista de candidatos/as inscritos/as, no dia 04/03/2014** na página do CEAD (www.cead.ufla.br).

3.2.1. No caso de o número de candidatos/as inscritos/as for igual ou inferior ao nº de vagas ofertadas, os/as candidatos/as comporão a **“Lista de Classificados/as”**, por ordem alfabética, e deverão efetuar a matrícula, conforme item 4 deste Edital.

3.2.2. No caso de o número de candidatos/as inscritos/as exceder o número de vagas ofertadas, a UFLA fará a classificação mediante sorteio.

3.2.2.1. Os/as primeiros/as candidatos/as sorteados/as, observado o limite de vagas, comporão a **“Lista de Classificados/as”**. Os/as demais candidatos/as comporão a **“Lista de Espera”**, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio. Haverá, nesse caso, quatro listas: “classificados/as” e “lista de espera” para “docentes da rede pública” e para a “demanda social”.

3.2.2.2. O **sorteio** será realizado pelo Coordenador de Projetos do CEAD ou pessoa por ele designada, no dia **06/03/2014**, às 14 horas, no Núcleo de Educação a Distância (NEC), no Campus Histórico da UFLA, mediante duas testemunhas indicadas pela Pró-Reitora de Pós-Graduação. O sorteio será aberto ao público.

3.2.2.3. Os/as candidatos/as das **“Listas de Espera”** poderão ser convocados/as para a matrícula, no caso de desistência de candidatos/as das **“Listas de Classificados/as”**, entendendo-se por desistência o não comparecimento para matrícula ou a não apresentação da documentação exigida ou a ausência no primeiro encontro presencial a ser realizado no dia 12/04/2014 e também das atividades a distância na primeira semana.

3.2.3. As **“Listas de Classificados/as”** e as **“Listas de Espera”** serão divulgadas no dia **07/03/2014**, no endereço www.cead.ufla.br.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Tantos os/as candidatos/as classificados/as conforme item 3.2.1 deste Edital, quanto os/as candidatos/as classificados/as conforme item 3.2.2.1 deste Edital deverão enviar, via SEDEX, para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), ou entregar em envelope fechado no setor de atendimento da DRCA, os documentos citados no item 4.7 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria. Essas datas serão divulgadas no **“Informe de Matrícula”**, que estará disponível na página da DRCA - www.drca.ufla.br e na página do CEAD - www.cead.ufla.br, no dia 05/03/2014.

4.2. Perderá o direito à vaga o/a candidato/a que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.

4.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 4.2 deste Edital será realizado por ordem de classificação das **“Listas de Espera”**. As datas das chamadas das **“Listas de Espera”** para a realização da matrícula, estabelecidas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, serão divulgadas no **“Informe de Matrícula”**.

4.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do/as candidato/as inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os/as candidatos/as convocados/as das **“Listas de Espera”** deverão obedecer aos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.5. Se houver desistência de candidatos/as matriculados/as, suas vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as das **“Listas de Espera”**, se houver, seguindo, rigorosamente, a ordem do sorteio, e observado o limite de duas semanas após o início das aulas, conforme calendário (a ser definido e divulgado posteriormente).

4.6. **Os/as candidatos/as matriculados/as até o limite das vagas iniciarão o curso em 12/04/2014.** Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

4.7 Serão exigidas dos/as candidatos/as selecionados cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Ficha cadastro impressa e assinada pelo/a candidato/a;
- Cópia do diploma de graduação assinado (frente e verso); assinado pelo diplomado, autenticado em cartório;
- Cópia do histórico escolar de graduação, assinado e com data de colação de grau (autenticado em cartório);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do comprovante de votação, que poderá ser substituída pela certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br), certidões;
- Cópia do documento de identidade, preferencialmente a emitida pela Secretaria de Segurança Pública (pode ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação, caso seja o novo modelo);
- Cópia do documento militar (para homens com menos de 45 anos);
- Cópia do CPF (pode ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação, caso seja o novo modelo);
- 1 foto 3x4 recente (colada na ficha cadastro).

Somente para professores/as da rede pública de ensino:

Cópia do contracheque ou equivalente que comprove a sua vinculação com a rede pública de ensino (autenticada em cartório).

Observação: O/a candidato/a que ainda não possui o diploma de graduação deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso e declaração emitida pela instituição de origem, informando o reconhecimento do curso pelo órgão competente.

4.8. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na DRCA, prédio da Reitoria da UFLA: Telefax 35.3829.1134/1561; e-mail: drca@drca.ufla.br. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - GDE

CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37.200-000 - LAVRAS MG

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O/a candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este processo.

5.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações publicadas na página do CEAD e demais documentos referentes a este Processo.

5.3. As convocações serão feitas separadamente entre “docentes da rede pública” e “demanda social”. Caso haja vagas remanescentes em uma das listas, após a chamada de sua respectiva lista de espera, poderão ser convocados/as os/as candidatos/as da lista de espera do outro grupo.

5.4. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado/a, todo/a candidato/a, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG/UFLA.

Lavras, 06 de fevereiro de 2014

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Alcides Moino Júnior